



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

PROJETO DE LEI N. _____ 2026

Insera no Calendário Oficial do Município de Campo Mourão o Dia do Pescador, a ser celebrado anualmente em 29 de junho

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte.

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Insera no Calendário Oficial do Município de Campo Mourão o **Dia do Pescador**, a ser celebrado anualmente em 29 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 26, de fevereiro,
de 2026

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

VEREADOR
**ESCRIVÃO
PARMA**



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI _____2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade inserir no Calendário Oficial do Município de Campo Mourão o Dia do Pescador, a ser celebrado anualmente em 29 de junho, data tradicionalmente dedicada a São Pedro, reconhecido na tradição cristã como padroeiro dos pescadores.

A instituição dessa data no calendário oficial representa o reconhecimento público da relevância social, cultural e econômica da atividade pesqueira.

Campo Mourão, inserido em região com importante presença de rios, lagos e represas, possui significativa comunidade de pescadores e apreciadores da pesca esportiva, atividade que também contribui para o turismo local e para o fortalecimento da economia regional. Além disso, diversas associações e grupos organizados promovem encontros e eventos relacionados à pesca, fomentando a integração social e o espírito comunitário.

Ao oficializar o Dia do Pescador, o Município poderá incentivar a realização de ações educativas voltadas à preservação ambiental, ao uso sustentável dos recursos hídricos e à conscientização quanto à importância da proteção dos ecossistemas aquáticos. A data também poderá servir como instrumento de orientação e estímulo ao respeito às normas ambientais, especialmente quanto ao cumprimento do período de defeso — fase em que a pesca é temporariamente proibida para garantir a reprodução das espécies e a manutenção do equilíbrio ecológico.

Assim, além de homenagear os pescadores, o Dia do Pescador poderá reforçar a importância da pesca responsável, do respeito às legislações vigentes e da colaboração de todos na proteção do meio ambiente, assegurando que as futuras gerações também possam usufruir dos recursos naturais de forma sustentável.

Dessa forma, a inclusão do Dia do Pescador no Calendário Oficial do Município constitui medida de valorização de uma categoria tradicional, reforça a identidade cultural local e promove o reconhecimento daqueles que,





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

com dedicação e trabalho, contribuem para o desenvolvimento social, econômico e ambiental de Campo Mourão.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 26, de fevereiro,
de 2026.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 10:27:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2e89d0a640ad>



VEREADOR
**ESCRIVÃO
PARMA**